



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00871/2021 da Vereadora Juliana Cardoso (PT)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. JULIANA CARDOSO (PT)

Ver. HÉLIO RODRIGUES (PT)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que atuam com atendimento aos animais e Pet Shops a fixação de letreiro ou placa, sobre as Leis Federais: 9605/98 e 14.064/20 sobre maus tratos aos animais e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º - Torna-se obrigatória, nas Clínicas Veterinárias, Pet Shops e outros estabelecimentos de venda de produtos para animais a fixação em local de maior visibilidade material de divulgação sobre as sanções das Leis 9605/98 e 14.064/20, assim como os contatos para denúncias de maus tratos aos animais.

Art. 2º - Os cartazes, placas ou outro meio de divulgação deve conter no mínimo as seguintes informações:

I - Maus-tratos aos animais é crime: Denuncie!

II - Ligue: 181 ou 0800-600-6428

III- Delegacia Eletrônica de Proteção Animal: www.ssp.sp.gov.br

IV- IBAMA: 0800-61-8080 ou linhaverde.sede@ibama.gov.br

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/02/2022, p. 95

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.